



EDITAL

Concurso especial para titulares de outros cursos superiores candidatos aos ciclos de estudos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo de 2017/2018 – 2ª fase

De acordo com o Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 julho, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior e alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro e tendo em conta o Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso no Ensino Superior na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, especialmente o Capítulo VI, artigos 34.º e 35.º, o presente Edital abre concurso especial de acesso e ingresso aos ciclos de estudos da ESEPF aos titulares de cursos superiores, conforme previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

1. Limite de vagas

Segundo deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF em reunião de 25 de julho de 2017:

- Licenciatura em Educação Básica: 3
- Licenciatura em Educação Social: 1

1. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- a) os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- b) os titulares de cursos superiores estrangeiros que tenham sido objeto de equivalência ou de reconhecimento, respetivamente, a um curso superior ou a um grau superior português, mas não estarem abrangidos pelo estatuto de estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;
- c) os titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º ano de escolaridade.

2. Calendário

- Candidatura: 27 de julho a 7 de setembro
Presencialmente nos Serviços de Gestão Académica na ESEPF
- Reunião de seriação: 8 de setembro
- Reunião do CTC: 13 de setembro



- Resultados de admissão: 15 de setembro
- Reclamação: 18 a 20 de setembro
- Matrícula: 18 a 22 de setembro

3. Instrução do processo de candidatura

Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso no Ensino Superior na ESEPF, artigo 9.º:

1. O processo de candidatura é instruído com:
 - a) boletim de candidatura disponível nos SGA e no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido;
 - b) apresentação do documento de identificação civil (BI, Cartão do Cidadão, Passaporte, Título de Residência);
 - c) documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que se candidata, onde conste a classificação final do curso;
 - d) os titulares de Curso Médio, para além dos documentos mencionados nos pontos anteriores, devem apresentar certidão comprovativa de ser titular de um curso de Ensino Secundário (12º ano de escolaridade), de um curso complementar do ensino secundário ou do 10/11º anos de escolaridade;
 - e) Procuração, quando for caso disso;
 - f) outros.

No caso de titulares de cursos superiores estrangeiros

- documento comprovativo da equivalência a um curso superior nacional ou de reconhecimento e respetivo registo de um curso superior estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, com a respetiva classificação final;
 - ou
 - declaração do NARIC atestando que o Curso é de nível superior no país de origem.
2. Aos candidatos que não entreguem os documentos previstos nas alíneas anteriores, a sua candidatura será aceite condicionalmente até ao momento de regularização do processo documental.
 3. Da candidatura é entregue o comprovativo com o registo nominal dos documentos entregues e que instruem o processo, bem como o recibo referente aos emolumentos da taxa de candidatura.

4. Seriação

1. Os critérios de seriação dos candidatos são, por ordem decrescente:



- 1.º: classificação final mais elevada do curso superior com que se candidata;
 - 2.º: adequação do curso superior com que se candidata ao curso a que se candidata na ESEPF.
2. Em situação de empate, a seriação terá em consideração a avaliação curricular e escolar dos candidatos abrangidos, para o que serão solicitados os documentos adicionais adequados.

5. Resultados e matrícula

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado, seguido do critério utilizado;
- Não colocado, seguido do critério utilizado;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

6. Júri de Avaliação

Presidente: Júlio Sousa

Vogais: Isabel Cláudia Nogueira e Florbela Samagaio Gandra

7. Emolumentos

A candidatura tem um custo de € 100,00 (cem euros).

Porto, 26 de julho de 2017

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor